



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 481 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 27 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 3º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 023/2012, Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 470, em data de 12/03/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1057, em data de 15/03/2015:

ONDE SE LÊ:

Neste ato representada pelos procuradores, **Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif** e **Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger**.

LEIA-SE:

Neste ato representada por seu Diretor Regional, **Sr. Silvio Barbosa Bentes**.

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **049/2013** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.372,22 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:

27/03/2015.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

OBJETO – Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina.

VALIDADE DA ATA: De 14/08/2014 à 13/08/2015.

DETENTORA DA ATA: **ROBSON FERNANDES - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**

CNPJ sob nº. 14.171.801/0001-24

Avenida Roberto Conceição, 1072 A - CEP: 86192-550 - Bairro: Jd. São José, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçambra de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR	CATERPILLAR 320	HR	100,00	190,00	19.000,00

			POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
1	2	6163	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	CATERPILLAR 320	HR	96,00	155,00	14.880,00
1	3	6164	Locação de Rolo Compactador Peso operacional mínimo 7.400kg, compactação amplitude nominal ata/baixa 1.7/0,9mm, largura do cilindro 1.676mm, potência nominal 60kw (800hp) 220 rpm. COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	VOLVO SD 105	HR	150,00	128,00	19.200,00
1	4	6165	Locação de Rolo Compactador Peso operacional mínimo 7.400kg, compactação amplitude nominal ata/baixa 1.7/0,9mm, largura do cilindro 1.676mm, potência nominal 60kw (800hp) 220 rpm. COM OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATANTE.	VOLVO SD 105	HR	32,00	108,00	3.456,00
TOTAL								56.536,00

DECRETO Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Fica exonerada a pedido a Srª. **Mônica Cristina Ribeiro**, portadora do RG nº 9.521.520-3 SSP/PR, CPF nº 074.417.029-09 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Fica exonerado a pedido o Sr. **Luiz Claudio Gomes Mazzei**, portador do RG nº 7.778.229-0 SSP/PR, CPF nº 038.797.079-79 do cargo de **FARMACÊUTICO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 773/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem por objetivo firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2345 - 3.3.72.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 50.000,00
TOTAL.....50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2350 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 50.000,00
CANCELAMENTO..... 50.000,00
TOTAL..... 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 772 de 27 de Março de 2.015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar cessão de uso de 217(duzentos e dezessete) jogos de carteiras escolares para o **Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso de 217(duzentos e dezessete) jogos de carteiras escolares para o **Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes**.

Art. 2º. Os jogos de carteiras deverão ser utilizados por alunos e permanecerem exclusivamente nas dependências do Colégio Estadual “Antônio Carlos Gomes.”

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da cessão de uso serão de responsabilidade da instituição de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2.015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar o possível abandono de cargo da servidora **CARMEN CORTEZ WILCKEN**, Matrícula nº 3002, Advogada, lotada na “Secretaria de Administração”, em razão das faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: **Silvio Rosa de Lima** - RG n.º 5027.764-0.
Membro: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº 10.407.423-5
Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG n.º 9.257.282-0

III – ESTABELECE que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o art. 166 da Lei nº 201/2004, observando as disposições contidas no, inciso I, alínea “a”, da mesma norma.

IV – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

V – DETERMINAR que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

VI – DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

VII – Autue-se o presente processo administrativo, cite-se a servidora pública para, querendo no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria.

Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível insubordinação grave ao serviço, cumulada com outras faltas, da servidora **MARGARIDA BERTI COURA**, Matrícula nº 3368-1, Merendeira, lotada na “Secretaria de Educação, Esporte e Cultura”, em razão do descumprimentos as ordens de superior hierárquico, falta de assiduidade e pontualidade.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: **Silvio Rosa de Lima** - RG n.º 5027.764-0.

Membro: **Mônica Maria Proença** - RG n.º 10.450.207-5

Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG n.º 9.257.282-0

III – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

IV – DETERMINAR que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

V – DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

VI – Autue-se o presente processo administrativo, cite-se a servidora pública para, querendo no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria.

Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.